

OFÍCIO Nº 0055/GS/SENAR-PR

Curitiba, 06 de fevereiro 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção a C. S. Nº 002/2020 que trata da renovação do Acordo Coletivo de Trabalho entre o SENAR/PR e o SENALBA/PR, vimos apresentar as seguintes considerações:

Inicialmente manifestamos nossa satisfação em razão do reconhecimento no que diz respeito ao reajuste salarial proporcionado aos nossos colaboradores.

Da mesma sorte, há que se destacar o atendimento de outras pautas postuladas pelo SENALBA, tais como valores do piso, auxílio creche e acompanhamento de filhos menores ao médico.

Imperioso destacar que não fazemos qualquer objeção quanto a divulgação de convênios firmados pelo SENALBA, vez que eventualmente possam ser mais vantajosos aos nossos colaboradores, condicionados à sua associação.

Entretanto, reiterando o que manifestamos no Ofício nº 507/2019, diante das incertezas e dificuldades que se avizinham, não temos condição de atender a contraproposta no que diz respeito a alteração do Vale Refeição/Alimentação, até porque, temos que reconhecer que o valor pago pelo SENAR/PR está de acordo com o mercado e é uma das mais elevadas do "S".

Continuamos à disposição.

Atenciosamente,



Agide Meneguette  
Presidente

Ao Senhor  
**Marcelo dos Santos**  
Presidente do SENALBA-PR  
Nesta Capital